



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001385-16.2020.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Extrajudicial

Serventia Correicionada: MATINHOS - TABELIONATO DE NOTAS,
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS E DOCUMENTO DE
MATINHOS/PARANÁ,
VARA CÍVEL E ANEXOS DE MATINHOS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DE MATINHOS

TABELIONATO DE NOTAS

| |
|---|
| QUESTÃO / RESPOSTA |
| |
| PARTE GERAL |
| |
| DADOS ESTRUTURAIS |
| |
| A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não |
| Determinação / Recomendação: Constatou-se no mural da Serventia, além da Tabela de Custas do Foro Extrajudicial (Tabela XI, da Lei nº 19.350/2017), outra tabela com os valores fixados na totalidade, sem no entanto discriminar cada uma das custas suportadas pelo usuário. Regularizar, a fim de constar o valor dos emolumentos e demais custas devidamente discriminadas. |
| A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não |
| Determinação / Recomendação: Deverá elaborar cronograma de trabalho para adequação da sua infraestrutura, o qual será homologado e fiscalizado pelo juízo corregedor local. |
| LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES |
| |
| O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 |



(Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

1) O salário dos funcionários/colaboradores é lançado em uma única anotação conjunta. Observar-se que os salários devem ser lançados individualmente e com identificação do beneficiário. Observar doravante; 2) Há lançamentos genéricos, como por exemplo a rubrica "outras despesas". Deverá observar doravante que todas as despesas devem ser escrituradas de maneira a identificar a que estas se referem (amostragem, ref. janeiro de 2019); 3) Deverá doravante deixar de lançar despesas com o FADEP, uma vez que se trata de "repasses de terceiros", não sendo efetivamente despesa da serventia; 4) Anualmente ao final de cada exercício realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Regularizar. Para fins de receita e lançamento no sistema Hércules deverá utilizar no livro Auxiliar Diário apresentado durante a correição, seguindo todas as demais orientações já informadas. Deverá realizar retificação dos lançamentos no sistema Hércules com as glosas apontadas durante a Correição. Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Sim

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso



negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Não

Determinação / Recomendação:

Não iniciou os estudos nem iniciativas para o cumprimento do Provimento 88 do CNJ. Deverá assim, tomar ciência da normativa e iniciar procedimentos para o cumprimento das obrigações ali descritas.

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Nas escrituras referente a imóveis não realiza a descrição completa nos termos do artigo 684, I do Provimento 249/2013. Regularizar respeitando todos os requisitos contidos no artigo 684 do citado Provimento.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação:

Livro: 235-N Folha: 128 Data: 17/12/2018 Livro: 232-N Folha: 151 Data: 28/09/2018 Livro: 229-N Folha: 21 Data: 15/06/2018

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM



| |
|--|
| Escritura Pública de Compra e Venda: Livro: 249-N Folha: 184 Data: 17/01/2020 Livro: 234-N Folha: 64 Data: 14/11/2018 |
| Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica: Livro: 250-N Folha: 134 Data: 31/01/2020 Livro: 236-N Folha: 185 Data: 04/02/2019 |
| Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural: |
| As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim |
| Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim |
| Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim |
| Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim |
| DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL |
| AMOSTRAGEM |
| Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data: Livro: 237-N Folha: 17 Data: 07/02/2019 Livro: 239-N Folha: 140 Data: 22/04/2019 Livro: 223-N Folha: 26 Data: 19/12/2017 |
| As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Sim |
| Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim |
| Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Sim |



Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

Livro: 234-N Folha: 119 Data: 22/11/2018 Livro: 230-N Folha: 54 Data: 30/07/2018 Livro: 227-N Folha: 82 Data: 19/04/2018

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 231-N Folha: 190 Data: 06/09/2018 Livro: 225-N Folha: 4 Data: 15/02/2018 Livro:



221-N Folha: 188` Data: 30/10/2017

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Não

Determinação / Recomendação:

Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 233-N Folha: 86 Data: 18/10/2018 Livro: 238-N Folha: 36 Data: 13/03/2019 Livro: 250-N Folha: 117 Data: 31/01/2020

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58

Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 - Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:

Livro: 244-N Folha: 35 Data: 26/08/2019 Livro: 241-N Folha: 36 Data: 03/06/2019 Livro: 222-N Folha: 01 Data: 06/11/2017

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?



| |
|---|
| Sim |
| Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? Não |
| Determinação / Recomendação: A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, a cobrança restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar. |
| DIVISÃO AMIGÁVEL |
| AMOSTRAGEM |
| Escritura Pública de Divisão amigável: Livro: 236-N Folha: 25 Data: 09/01/2019 Livro: 240-N Folha: 122 Data: 15/05/2019 Livro: 224-N Folha: 176 Data: 09/02/2018 |
| As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Sim |
| Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC - R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72 Sim |
| LIVRO DE PROCURAÇÕES |
| AMOSTRAGEM |
| Procuração: Livro: 120-P Folha: 41 Data: 19/12/2019 Livro: 120-P Folha: 8 Data: 12/12/2019 Livro: 122-P Folha: 63 Data: 16/03/2020 |
| O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim |
| Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim |



As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 5-S Folha: 140 Data: 17/02/2020 Livro: 5-S Folha: 141 Data: 21/02/2020

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Não

Determinação / Recomendação:

Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações -
Regularizar

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 2-T Folha: 139 Data: 03/05/2019



| |
|--|
| O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Sim |
| Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Sim |
| LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA |
| O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| CARTÕES DE ASSINATURA |
| Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Sim |
| ÍNDICE |
| O Índice é informatizado? Sim |
| ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS |
| O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS |
| O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| ARQUIVO DE DOCUMENTOS |
| O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim |
| ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS |



O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Amostragem (L. 234, fls. 64): O ato foi praticado no dia 14. 11. 2018 sendo a guia do FUNREJUS recolhida apenas no dia 19. 11. 2018. Justificar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO



DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

TABELIONATO DE PROTESTO

QUESTÃO / RESPOSTA

PARTE GERAL

DADOS ESTRUTURAIS

A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?

Não

Determinação / Recomendação:



Deverá afixar no mural da Serventia a Tabela de Custas (Tabela XV, da Lei nº 19.350/2017, com as atualizações dada pela Lei nº 20115/2019). Regularizar.

A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá elaborar cronograma de trabalho para adequação da sua infraestrutura, o qual será homologado e fiscalizado pelo juízo corregedor local.

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Não

Determinação / Recomendação:

Não iniciou os estudos nem iniciativas para o cumprimento do Provimento 88 do CNJ. Deverá assim, tomar ciência da normativa e iniciar procedimentos para o cumprimento das obrigações ali descritas.

A serventia está atualizando a Central de Informação do Protesto ? Banco de Dados ? nos termos do art. 858-G e do Provimento nº 87, CNJ (CENPROT ? PR)?

Sim

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)

Sim

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?

Não

Determinação / Recomendação:

1) Deverá fazer um percentual das despesas como energia elétrica, água, internet, dentre outros (Ofício Circular nº 36/2017). Observar doravante; 2) Constatou-se despesas mensais com a rubrica diferença salarial, Vlr. Repasse Ana, rendimento distribuído - Justificar; 3) Há lançamentos genéricos, como por exemplo a rubrica "outras despesas". Deverá observar doravante que todas as despesas devem ser escrituradas de maneira a identificar a que estas se referem (p. ex. novembro de 2019); 4) Anualmente ao final de cada exercício realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10º dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Regularizar; 5) Deverá doravante deixar de lançar despesas com o FADEP, uma vez que se trata



de "repasses de terceiros", não sendo efetivamente despesas da serventia. 6) Para fins de receita e lançamento no sistema Hércules deverá utilizar no livro Auxiliar Diário apresentado durante a correição, seguindo todas as demais orientações já informadas. 7) Deverá realizar retificação dos lançamentos no sistema Hércules com as glosas apontadas durante a Correição. Regularizar.

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

Os comunicados são enviados periodicamente?

Sim

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

PROTOCOLO GERAL (APONTAMENTO - CN, art. 776).

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

O livro é informatizado?

Sim

Consigna no termo de encerramento diário o número de títulos apresentados e o montante recolhido ao FUNREJUS ? (CN, art. 810, item XV)

Não

Determinação / Recomendação:

No encerramento diário, deverá consignar separadamente os valores de recolhimento e diferimento do FUNREJUS. Regularizar.

Os títulos são protocolizados, relacionados e anotados, seguindo a ordem cronológica de sua apresentação, tendo como base a ordem de apresentação e registro no Ofício Distribuidor ? (CN, art. 774 e Lei nº 9.492/97, art. 5º)

Sim

A serventia recebe os títulos eletronicamente (CRA ? Central de Remessa de Arquivo)?

Sim

É mantida a ordem cronológica entre os títulos recebidos eletronicamente e os físicos?

Sim

Observa o tríduo legal para o lançamento definitivo das ocorrências ? (CN, art. 779 e Lei nº



9.492, art. 12 e §§)

Sim

É cumprido o prazo de três (03) dias úteis para o lançamento definitivo em relação ao destino do título (pagamento, protesto, sustação ou retirada), tanto nos casos de intimação pessoal como nas hipóteses de intimação por edital?

Sim

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DAS GUIAS DO FUNREJUS

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Nas guias constam os números/intervalo dos protocolos e quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que nas guias não consta a quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS. Observar doravante.

O recolhimento devido ao FUNREJUS é realizado no dia do apontamento (Item 27 - Instrução n. 1, de 2 de junho de 1999) ou, no máximo, no dia útil imediato?

Sim

A serventia observa o cálculo do valor a ser recolhido ao FUNREJUS considerando o terceiro numeral após a vírgula, efetuando a conta e o arredondamento cabível, conforme norma própria da ABNT (NBR 5891, de dezembro de 1977)?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE DEVOLUÇÃO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que as devoluções são arquivadas em uma pasta aleatória. Regularizar, providenciando a abertura de uma pasta específica, com termo de abertura e registro na corregedoria do foro extrajudicial da comarca.

Os títulos ou documentos a que faltem requisitos para o protesto e que tenham sido registrados no Distribuidor, estão sendo registrados no livro protocolo (apontamento)?

Sim



Os títulos ou documentos devolvidos estão sendo registrados no arquivo de devolução?

Sim

O título está sendo devolvido sem a cobrança dos emolumentos e FUNREJUS?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

As indicações apresentadas (eletrônica ou física) estão sendo arquivadas por meio eletrônico ou físico ? art. 757 do CN?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE RELAÇÃO DO DISTRIBUIDOR

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Encaminha com estrita fidelidade a comunicação das ocorrências ? (CN, art. 761 e parágrafo único)

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE MANDADOS E OFÍCIOS JUDICIAIS

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Certifica no mandado referência ao número do protocolo do protesto , bem como certifica os emolumentos e a data do cumprimento da ordem judicial?

Sim

O oficial mantém atualizado o livro protocolo, enviando anualmente relação dos títulos pendentes existentes na Serventia, oficiando ao Juízo, para que, sejam atualizadas as informações contidas no livro protocolo?

Prejudicado

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:



Segundo informação da escrevente substituta Silvia, não há na Serventia nenhum título pendente.

ARQUIVO DE CERTIDÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Estão sendo exigidos requerimentos por escrito para a expedição de certidão positiva?

Sim

O Serviço observa a Tabela de custas para a expedição de certidão (Tabela XV, item IV, da Lei nº 19.350/2017, atualizada pela Lei nº 20115/2019)?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE INTIMAÇÃO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Não

Determinação / Recomendação:

Providenciar a abertura de arquivo específico com termo de abertura e registro na corregedoria do foro extrajudicial da comarca.

A serventia cumpre com o disposto no art. 19, § 1º da Lei nº 9.492/97, não indicando na intimação horário para pagamento diverso do horário de funcionamento da Serventia?

Sim

O valor consignado a título de anotação está previsto na Tabela de Custas TABELA XV ? Item I ? Anotação ou protesto ? (Lei Estadual n. 17832, de 19 de dezembro de 2013)?

Sim

O valor consignado a título de Distribuidor/contador está previsto na tabela de custas do Distribuidor e em conformidade ao FUNJUS ? (Decreto 744 - Guia de recolhimento de custas judiciais)

Sim

O valor equivalente ao Selo do FUNARPEN está adequado?

Sim

O valor consignado a título de intimação está adequado ao valor contido na Tabela de Custas ? (Tabela XV, item II, Intimação - (Lei Estadual nº 17832, de 19 de dezembro de 2013)

Sim

O valor atualizado do título é calculado pelo contador judicial, tendo como base a data do vencimento do título até a data do apontamento ? art. 754 parágrafo único do CN?

Sim



O valor consignado a título de remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2º e 3º do CN?

Sim

Na intimação é descrito o valor total a ser pago pelo devedor?

Sim

Disponibiliza ao usuário sistema de boleto bancário para pagamento da dívida (provimento 279/2018)?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE EDITAIS

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Os editais são afixados na Serventia?

Sim

Consigna no edital a referência expressa a data em que foi afixado na serventia?

Sim

Os editais de intimação limitam-se a conter o nome e a identificação do devedor (Ofício Circular nº 23/2020)?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos editais de intimação não deverá constar o valor a ser pago, limitando- se a conter o nome e a identificação do devedor (Ofício Circular nº 23/2020). Observar doravante.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

LIVRO DE PAGAMENTO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

Em cada título há referência ao valor arrecadado e depositado?

Sim

No termo de encerramento estão consignados o total arrecadado e o total depositado?

Sim

O valor do total depositado, consignado no termo de encerramento, coincide com o valor



existente no extrato da conta "Poder Judiciário" afixado no termo de encerramento?

Sim

Estão afixados/arquivados os comprovantes de depósito bancário/ TED?

Sim

A data do comprovante de depósito bancário extrato/TED coincide com a data do registro do pagamento ou data no dia útil imediato a data do registro do pagamento ?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE REPASSE

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

O valor devido ao apresentante é disponibilizado no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento ? (Lei nº 9.492, art. 19, inciso 2º)

Sim

A data lançada no livro pagamento confere com a data do repasse ? (CN, art. 810, XIII)

Sim

O arquivo possui referências ao valor e numerário do cheque, agência e número da conta corrente e nome das partes?

Sim

Adota sistema digitalizado (cheque/TED)?

Sim

Nos repasses pessoais, as pessoas autorizadas pelo recebimento são devidamente identificadas e há documentos que comprovem os seus poderes?

Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE EXTRATO BANCÁRIO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Sim

São mantidos em arquivo os extratos mensais da conta "Poder Judiciário"?

Sim

Verificam-se lançamentos condizentes com a movimentação da serventia pertinentes a depósito e repasse aos apresentantes?



| |
|---|
| Sim |
| Os comprovantes de depósitos Bancários/TED, os extratos bancários e arquivo de repasse à conta "Poder Judiciário" são vistos mensalmente pelo Juiz da Comarca? |
| Sim |
| Observa a vedação do depósito de emolumentos e verbas de caráter privado na conta ?Poder Judiciário? ? (CGJ - Ofício-Circular n. 206/2007) |
| Sim |
| OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES: |
| LIVRO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO |
| O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) |
| Sim |
| Os emolumentos consignados no instrumento são condizentes com os previstos pela tabela de emolumentos vigente? |
| Sim |
| OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES: |
| ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CANCELAMENTOS) |
| O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30) |
| Sim |
| Os requerimentos de cancelamento estão instruídos com o documento protestado? |
| Sim |
| OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES: |
| DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR |
| As irregularidades encontradas na inspeção anterior foram sanadas? |
| Sim |
| DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO |
| Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. |



Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

.

Determinações Gerais

.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no que se refere ao Tabelionato de Protesto: a) dados estruturais:a-1) Deverá afixar no mural da Serventia a Tabela de Custas (Tabela XV, da Lei nº 19.350/2017, com as atualizações dada pela Lei nº 20115/2019). Regularizar;a-2) Deverá elaborar cronograma de trabalho para adequação da sua infraestrutura, o qual será homologado e fiscalizado pelo juízo corregedor local.a-3) Não iniciou os estudos nem iniciativas para o cumprimento do Provimento 88 do CNJ. Deverá assim, tomar ciência da normativa e iniciar procedimentos para o cumprimento das obrigações ali descritas;b) livro de receitas e despesas:b-1) Deverá fazer um percentual das despesas como energia elétrica, água, internet, dentre outros (Ofício Circular nº 36/2017). Observar doravante; b-2) Constatou-se despesas mensais com a rubrica diferença salarial, Vlr. Repasse Ana, rendimento distribuído - Justificar; b-3) Há lançamentos genéricos, como por exemplo a rubrica "outras despesas". Deverá observar doravante que todas as despesas devem ser escrituradas de maneira a identificar a que estas se referem (p. ex. novembro de 2019); b-4) Anualmente ao final de cada exercício realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Regularizar; b-5) Deverá doravante deixar de lançar despesas com



o FADEP, uma vez que se trata de "repasses de terceiros", não sendo efetivamente despesas da serventia;b-6) Para fins de receita e lançamento no sistema Hércules deverá utilizar no livro Auxiliar Diário apresentado durante a correição, seguindo todas as demais orientações já informadas.b-7) Deverá realizar retificação dos lançamentos no sistema Hércules com as glosas apontadas durante a Correição. Regularizar. c) protocolo geral (apontamentos):No encerramento diário, deverá consignar separadamente os valores de recolhimento e diferimento do FUNREJUS. Regularizar;d) arquivo das guias do FUNREJUS:Verificou-se que nas guias não consta a quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS. Observar doravante;e) arquivo de devolução:Verificou-se que as devoluções são arquivadas em uma pasta aleatória. Regularizar, providenciando a abertura de uma pasta específica, com termo de abertura e registro na corregedoria do foro extrajudicial da comarca;f) arquivo de intimações:Providenciar a abertura de arquivo específico com termo de abertura e registro na corregedoria do foro extrajudicial da comarca;g) arquivo de editais:Nos editais de intimação não deverá constar o valor a ser pago, limitando-se a conter o nome e a identificação do devedor (Ofício Circular nº 23/2020). Observar doravante.E, quanto ao Tabelaionato de Notas:a) Dados Estruturais:- Constatou-se no mural da Serventia, além da Tabela de Custas do Foro Extrajudicial (Tabela XI, da Lei nº 19.350/2017), outra tabela com os valores fixados na totalidade, sem no entanto discriminar cada uma das custas suportadas pelo usuário. Regularizar, a fim de constar o valor dos emolumentos e demais custas devidamente discriminadas.b) Provimento 74-CNJ:- Deverá apresentar cronograma para adequar as instalações de informática para o Provimento 74 CNJ (Classe 03). Cabendo ao Juiz Corregedor local a homologação e fiscalização da adequação. Regularizar.c) Livro de Receitas e Despesas:- O salário dos funcionários/colaboradores é lançado em uma única anotação conjunta. Observar-se que os salários devem ser lançados individualmente e com identificação do beneficiário. Observar doravante; - Há lançamentos genéricos, como por exemplo a rubrica "outras despesas". Deverá observar doravante que todas as despesas devem ser escrituradas de maneira a identificar a que estas se referem (amostragem, ref. janeiro de 2019); - Deverá doravante deixar de lançar despesas com o FADEP, uma vez que se trata de "repasses de terceiros", não sendo efetivamente despesa da serventia; - Anualmente ao final de cada exercício realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Regularizar.- Para fins de receita e lançamento no sistema Hércules deverá utilizar no livro Auxiliar Diário apresentado durante a correição, seguindo todas as demais orientações já informadas.- Deverá realizar retificação dos lançamentos no sistema Hércules com as glosas apontadas durante a Correição. Regularizar. d) Não iniciou os estudos nem iniciativas para o cumprimento do Provimento 88 do CNJ. Deverá assim, tomar ciência da normativa e iniciar procedimentos para o cumprimento das obrigações ali descritas.e) Nas escrituras referente a imóveis não realiza a descrição completa nos termos do artigo 684, I do Provimento 249/2013. Regularizar respeitando todos os requisitos contidos no artigo 684 do citado Provimento.f) Revogação de Mandado:- A averbação de revogação de mandado não estava no ato originário sendo realizada no momento de solicitação do livro de procurações. Regularizar.Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.g) Permuta- A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, a cobrança restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.h) Livro de Substabelecimento:- Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações de Substabelecimento Regularizar.i) Arquivo do FUNREJUS:- Amostragem (L. 234, fls. 64): O ato foi praticado no dia 14.11.2018 sendo a guia do FUNREJUS recolhida apenas no dia 19.11.2018. Justificar.Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui dois (07) funcionários (contabilizando a escrevente indicada e substituta).Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.Por fim, ressalta-se a possibilidade, já prevista no Código de Normas do Foro Extrajudicial, de todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Registre-se, outrossim, que uma vez escolhido este procedimento (digitalização e indexação) os documentos destes arquivos poderão ser mantidos apenas no formato digital.



Determinações:

Determinações: I. AGENTE DELEGADO: 1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas. 2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item. II. JUÍZO CORREGEDOR: 1. O arquivo de extratos bancários e repasse (referente ao mês de fevereiro), bem como o livro de receitas e despesas e de pagamentos (referente ao mês de fevereiro) não se encontravam na Serventia no momento da Correição, estando em poder da Vara de Corregedoria do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em desconformidade com o contido na decisão proferida no expediente SEI nº 0062313-91.2018.8.16.6000. Deverá o Juiz Corregedor local apresentar justificativa do fato narrado. 2. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 3. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: 1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata. 2. Diante das irregularidades constatadas no Livro de Receitas e Despesas e nos lançamentos junto ao Sistema Hércules, autue-se expediente SEI!, próprio com cópia desta ata correicional, encaminhando para o Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, para realizar a abertura de tarefas junto ao sistema Hércules para regularização dos valores lançados e após com as informações retificadas seja encaminhado ao FUNREJUS, para análise da necessidade de recolhimento dos valores excedentes do teto remuneratório constitucional, referente a interinidade no Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Matinhos. IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. José Aniceto Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 27 de março de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

